



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 21/01/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 182, DE 06/12/10

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010

~~Fixa tarifa para remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxi, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art.77 da Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Ficam fixadas as tarifas taximétricas dos veículos, para a remuneração dos serviços de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel - Táxi, nos seguintes valores:~~

~~I - R\$ 3,00 (três reais) por bandeira inicial;~~

~~II - R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado;~~

~~III - R\$ 20,00 (vinte reais) por hora parada.~~

~~Art. 2º É revogado o Decreto nº 203, de 31 de outubro de 2007.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, 21 de janeiro de 2010.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas